



*Prefeitura do Município de Carapicuíba*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.152, DE 05 DE JULHO DE 2.012.**

**Projeto de Lei nº 1.820/2012 e Autógrafo de Lei nº 1.360/2012, de autoria do Vereador JOSÉ SALVADOR DA SILVA.**

“Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei ;

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Viela sem denominação, localizada na Rua Campos do Jordão, bairro Jardim Angélica, em Carapicuíba-SP, passando a denominar-se VIELA DAS ORQUÍDEAS.

**Parágrafo Único** – A via pública de que trata o “caput” deste artigo, tem início e término às folhas 23231, parâmetro 61, quadra 30, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes de orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 05 de julho de 2.012.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

**Prefeito Municipal**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**

